

DECRETO Nº 2.197, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Institui o Colegiado Gestor para Coordenação e Execução do Projeto de Inclusão Sócioprodutiva no Estado do Pará.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Colegiado Gestor que será responsável pela execução do projeto de Inclusão Sócioprodutiva no Estado do Pará.

Art. 2º O referido Colegiado será composto por um representante e respectivo suplente de cada órgão a seguir indicado:

I – Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – Secretaria de Estado de Agricultura;

III – Secretaria de Estado de Saúde Pública;

IV – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

V – Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda;

VI – Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

VII – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional;

VIII – Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura;

IX – Secretaria de Estado de Governo;

X – Secretaria de Estado de Integração Regional;

XI – Secretaria de Estado de Educação;

XII – Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia;

XIII – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

XIV – Gabinete da Governadora;

XV – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará;

XVI – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará;

Parágrafo Único. Os representantes enumerados acima serão indicados por seus respectivos órgãos e nomeados pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Cabe a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social a coordenação do Colegiado Gestor do Projeto de Inclusão Sócioprodutiva no Estado do Pará.

Art. 4º Os Membros do colegiado Gestor, dentro de sua competência, deverão firmar Termos de Cooperação Técnica, Protocolos e/ou Parcerias para viabilizar a execução do projeto de Inclusão Sócioprodutiva no Estado do Pará.

Art. 5º - A participação dos integrantes do Colegiado será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 019-CES/PA, de 4 de março de 2010, do Conselho Estadual de saúde, que trata da realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os representantes dos segmentos sociais interessados em participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2010, para tratarmos do tema: "O SUS como Patrimônio Social, Cultural e Imaterial da Humanidade", que se realizará no Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, situado na Av. Dr. Freitas, s/nº., bairro do Marco, em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Cel QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, a contar de 23 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o CEL QOPM RG 9015 AUGUSTO EMANUEL

CARDOSO LEITÃO do cargo de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Pará, a contar de 23 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o CEL QOPM RG 9015 AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO para exercer o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, a contar de 23 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 1º, 2º, inciso II, 4º e 7º do Decreto Estadual nº. 1.657, de 16 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº. 1.284, de 18 de setembro de 2008, e

Considerando os termos do Ofício nº 002/GAB, de 24 de fevereiro de 2010, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará-CBMMA, responsável pela apuração do mérito individual dos bombeiros militares a serem agraciados com medalha ou comenda, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 1.657, de 16 de junho de 2005;

Considerando o teor do Parecer nº. 129/2010 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a *Medalha Tenente Coronel BM Francisco Feliciano Barbosa* – Dedicção ao Estudo – à bombeira militar a seguir nominada:

Soldado BM HELEN FAVACHO MELO, 1ª colocada no Curso de Formação de Soldados BM/2009, com média final de 9,724 e conceito MB-Muito Bom, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará-CBMMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 0862/2010-PGE/GAB, de 3 de março de 2010, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 15 de março de 2010, publicado no D.O.E. nº. 31.625, de 16 de março de 2010, que exonerou o servidor RAINERO COSTA LUZ do cargo de Delegado de Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, e o disposto nos arts. 12, alínea "e", e 13 da Lei nº. 5.249, de 29 de julho de 1985, e

Considerando os termos da Proposta nº. 005-CPO, de 8 de fevereiro de 2010, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará-PMPA;

Considerando os termos do Parecer nº. 135/2010 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida ao posto de MAJOR QOPM, pelo critério de Antiguidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2008, a CAPITÃ QOPM RG 23085 WÂNIA DOURADO TORRES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à data estabelecida no art. 1º, lavrando o órgão de pessoal da PMPA, na ficha funcional daquela policial militar, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência do seu cumprimento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, e arts. 79, 84 e 175, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, combinados aos arts. 347, 359, 360, 390 e seu § 1º, estes do Código de Processo Penal Militar, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº. 17.350/2010-PG-GG, no qual o CEL QOBM R/R RG 5898 RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 19 de janeiro de 2010 (DOE-PA nº. 31589, de 20 de janeiro de 2010), em que figura como justificante o CEL QOBM RG 10919 ROBERTO DA SILVA FREITAS, requer o sobrestamento do referido Processo para o fim de ser produzida prova testemunhal na pessoa de militar preso em estabelecimento penitenciário, o que só é viável através de carta precatória judicial, nos termos permitidos pelo art. 175 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos do Parecer nº. 130/2010 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de conclusão do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 19 de janeiro de 2010, no qual é justificante o CEL QOBM RG 10919 ROBERTO DA SILVA FREITAS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, passando a fluir o prazo restante e já prorrogado por 20 (vinte) dias, concedido pelo Decreto de 2 de março de 2010 (DOE-PA nº. 31.616, de 3 de março de 2010) para conclusão do mesmo, somente a partir da expiração desse prazo de 60 (sessenta) dias ou da juntada da carta precatória cumprida nos autos do Conselho de Justificação, caso este ato venha a ocorrer antes daquele prazo, contados sempre de 3 de março de 2010, data da publicação do Decreto de 2 de março de 2010, sem prejuízo da produção de outras provas que não dependam da presença do justificante.

Art. 2º Encerrado o prazo da suspensão, o Conselho deverá prosseguir na instrução do processo a partir desse momento.

Art. 3º O Presidente do Conselho ficará encarregado de dar efetivo e integral cumprimento a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO FERNANDO MENDES MORAES do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RUI COSTA PENA para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 1º de fevereiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.616, de 3 de março de 2010.

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar JANICE MARIA DE ALMEIDA VARELLA, Procuradora do Estado, a viajar para Washington DC-EUA, no período de 17 a 21 de março de 2010, a fim de integrar a delegação brasileira no 138º Período Ordinário de Sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos-CIDH, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 5 (cinco) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.626, de 17 de março de 2010.

PROCESSO Nº 46.565/2010-PG/GG (PROPOSTA Nº. 002 – CPO – PMPA, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010).

Interessado: COMANDANTE-GERAL DA PMPA, CEL QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DA CPO (COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS) DA PMPA. Assunto: ENCAMINHA PROPOSTA DE PROMOÇÃO, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, AO POSTO DE CAPITÃO, PORÉM, A CONTAR DE 25 de setembro de 2003 E PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DO NA ÉPOCA 1º TENENTE QOPM RG 21121 MURILO MARTIRES COSTA.